

# COMAS/PK

## CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PRESIDENTE KENNEDY-ES

Criado através da Lei Municipal nº 746/2007

SECRETARIA EXECUTIVA DOS CONSELHOS

### RESOLUÇÃO Nº 18/2021

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Presidente Kennedy/ES (COMAS/PK), em reunião ordinária, realizada no dia **09 de setembro de 2021**, no uso de suas atribuições que lhe confere na Lei Municipal nº 746/2007 de 02 de outubro de 2007 e suas alterações;

#### RESOLVE:

**Art. 1º** – Após apreciação e contribuições, **APROVAR** a **RETIFICAÇÃO** da **Resolução COMAS/PK 017/2019**, publicada no dia **19 de Dezembro de 2019**, que dispõe sobre o Regimento Interno da Agência de Treinamentos Municipal de Presidente Kennedy/ES.

**Art. 2º**- Alterar o Artigo 17, parágrafo VII do Regimento Interno da Agência de Treinamentos Municipal de Presidente Kennedy/ES, passando a vigorar com a seguinte redação:

*Art. 17º Frequência e participação serão fatores tão essenciais como desempenho para fins de certificação.*

*I. O controle de frequência de faltas, fica a cargo desta Agência Municipal de Treinamentos, conforme o disposto no seu regimento, sendo exigida a frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) de participação do aluno no total do curso para aprovação;*

*II. O aluno não pode ser aprovado caso apresente uma quantidade de faltas superior a 25% total do curso.*

*III. O impedimento de comparecer às aulas por motivo de saúde, não abona as faltas do aluno mediante atestado médico. Estas faltas por motivos de saúde já estão contempladas nos 25% de faltas que o aluno pode ter durante o período do curso. Entretanto, caso o motivo de saúde exija mais que 25% das faltas, o aluno terá direito de solicitar um pedido de REGIME ESPECIAL, mediante apresentação de documentação comprobatória no prazo máximo de 5 dias após data do protocolo, que será avaliado pelo Núcleo Municipal de Educação Permanente SUAS, para reposição das mesmas. Porém, essa modalidade não serve para*

# COMAS/PK

## CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PRESIDENTE KENNEDY-ES

Criado através da Lei Municipal nº 746/2007

### SECRETARIA EXECUTIVA DOS CONSELHOS

*abonar faltas, sendo uma forma alternativa de cumprimento das atividades, e têm seus respectivos prazos e documentos comprobatórios.*

*IV. A certificação das formações presenciais, tais como supervisões técnicas, será emitido pela própria Agência Municipal de treinamentos (tanto a dos/as profissionais participantes quanto a dos/as palestrantes ou convidados/as) conforme modelo a ser definido pelo Núcleo Municipal de Educação Permanente SUAS.*

*V. A validação dos certificados, será por meio de registro em um livro próprio do Núcleo Municipal de Educação Permanente SUAS, e somente após a validação e registros os mesmos serão emitidos.*

*VI. A lista de profissionais certificados será registrada em livro próprio para esta finalidade (livro ata com folhas numeradas), e os participantes deverão assiná-lo para a retirada do documento. O referido livro ficará arquivado na Agência Municipal de Treinamentos para eventuais consultas.*

***VII. Para fins de certificação para palestrante, comissão organizadora e afins, a carga horária final atribuída, será considerado a programação de planejamento, divulgação, organização e estudos inerentes ao trabalho na elaboração no conteúdo do curso estudados anteriormente, para a referida efetivação da palestra, considerando a carga horária mínima e máxima conforme orientações:***

<b><i>Tipos de ação de capacitação</i></b>	<b><i>Carga horária Curso</i></b>	<b><i>Carga horária palestrante, comissão organizadora e afins</i></b>
<i>Palestras e afins</i>	<i>01 a 19 horas</i>	<i>Máxima 40 horas</i>
<i>Capacitação Introdutória</i>	<i>20 a 40 horas</i>	<i>Máxima 120 horas</i>
<i>Capacitação de Atualização</i>	<i>41 a 100 horas</i>	<i>Máxima 280 horas</i>

**Art. 3º** – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Kennedy-ES, 09 de setembro de 2021.

**Alessandra Luzia da Gama Cotta**

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Presidente Kennedy-ES